



7º Encontro Internacional de Política Social
14º Encontro Nacional de Política Social
Contrarreformas ou Revolução:
respostas ao capitalismo em crise
Vitória (ES, Brasil), 03- a 06 de junho de 2019

Eixo: 9 - Serviço social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Trabalho, mercado de trabalho e autonomia relativa do assistente social

Resumo

O artigo problematiza a autonomia relativa do assistente social a partir do debate do mercado de trabalho e do trabalho profissional. Para tanto, optou-se pela pesquisa exploratória e de caráter bibliográfico. Os resultados apontam para ampliação precarizada do mercado de trabalho profissional nos anos 2000 e que as tensões entre projeto de profissão e condição assalariada impactam no movimento de (des) construção cotidiana de sua autonomia, possibilitando se referir ao favorecimento de uma autonomia permitida e incentivada, desde que em condições de controle pelos empregadores.

Palavras-chave: Mercado de trabalho do assistente social; Trabalho do assistente social; Condição assalariada; Projeto ético e político profissional; Autonomia relative.

Work, labor market and relative autonomy of the social work

Abstract

The article problematizes the relative autonomy of the social worker from the labor market and professional work debate. For that, we opted for exploratory research and bibliographic character. The results point to the precarious expansion of the professional labor market in the 2000s and that the tensions between the design of the profession and the salaried condition impact on the movement of daily (de) construction of its autonomy, making it possible to refer to the favoring of a permitted and encouraged autonomy, provided that under conditions of control by employers.

Keywords: Labor market of the social worker; Social worker work; Salaried condition; Ethical and political professional project; Relative autonomy

Introdução

Este artigo discute as transformações do trabalho na sociedade do capital contemporânea – expressa neste estudo a partir dos anos 1970 -, a ampliação precarizada dos serviços sociais no contexto brasileiro a partir dos anos 2000 e suas incidências no mercado de trabalho e no trabalho do assistente social, particularmente, em sua autonomia relativa, a partir das tensões empreendidas entre projeto de profissão e sua condição assalariada.

Nesta proposta, há o reconhecimento do Serviço Social como trabalho e do assistente social como trabalhador assalariado que integra a classe trabalhadora e sofre todos os rebatimentos do “binômio expansão – precarização do mercado de trabalho”,

bem como, de um intenso movimento de “onguinização” que afeta sobremaneira o trabalho dos assistentes sociais (NEVES, 2016).

Mediante esta compreensão e a observação de uma realidade marcada pela precarização das condições de inserção e permanência no trabalho, por uma “nova cultura do trabalho” em que predomina a razão instrumental, o imediatismo e a superficialidade das ações profissionais, a questão objeto deste estudo é: quais significados de autonomia têm sido associados ao trabalho do assistente social, requisitados pelo mercado de trabalho profissional e pelo projeto de profissão?

Verifica-se ao longo do estudo a cristalização de tensões entre o projeto de profissão e a condição assalariada que impactam diretamente nas concepções e no movimento de construção - desconstrução cotidiana da autonomia profissional do assistente social. O projeto de profissão do Serviço Social brasileiro contemporâneo defende a construção e o amadurecimento de um perfil profissional crítico e propositivo, pautado em conhecimento teórico, ético, político e da realidade social, capazes de fundamentar seus posicionamentos e intervenções direcionadas a democratização das relações sociais. Estas defesas, além de imprimir direção social ao trabalho profissional, fortalecem a autonomia relativa dos assistentes sociais. Autonomia assegurada pelos artigos 4º e 5º da Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/93), através da defesa de suas competências e atribuições privativas na condução de seu trabalho.

No entanto, a sociedade do capital, através de ressignificações do trabalho e do mercado de trabalho, tem favorecido à retração da autonomia anteriormente descrita e, neste movimento, objetiva uma autonomia permitida, incentivada e alargada, desde que em condições de controle pelos empregadores. Nestas condições, o comportamento político profissional, petrificado pela condição de agente institucional, é favorável à instituição empregadora, por meio de atitudes e ações que mobilizem esforços para a garantia da harmonia no ambiente de trabalho e se vinculem ao cumprimento de tarefas de forma criativa, além da tendência de se colocar como humanizador de relações pessoais e de conflitos individuais, dissociando-os de processos coletivos.

Para a construção do debate destes elementos introdutórios, recorreu-se ao método fundamentado na Obra de Marx e metodologicamente optou-se pela pesquisa exploratória, de dimensão quanti-qualitativa e de caráter bibliográfico a partir dos seguintes descritores: “reestruturação produtiva, reforma do Estado e das políticas

sociais”; “espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social e mercado de trabalho”; “profissão e perfil profissional”; “autonomia relativa do assistente social”.

Para tanto, recorreu-se aos livros da biblioteca básica do Serviço Social, a teses de doutorado e dissertações de mestrado disponíveis na Plataforma CAPES a partir dos anos 2000 e artigos publicados nas principais revistas acadêmico-científicas na área de Serviço Social. A saber: Serviço Social e Sociedade; Katálisis, Temporalis, O social em questão, Sociedade em debate, Ser Social, Serviço Social e Saúde, Em Pauta, Textos e Contextos, Revista de Teoria Política e social, Serviço Social e Realidade.

Após identificação e seleção das produções acadêmico-científicas, o material coletado na pesquisa bibliográfica foi distribuído entre os pesquisadores participantes do projeto. Posteriormente, os pesquisadores leram, ficharam e apresentaram os principais resultados dos estudos em reuniões de pesquisa.

Articulado a estes processos, tem sido realizada a classificação e análise do material. Estas têm por base o critério estabelecido por Minayo (2014), vinculado à sua leitura horizontal e exaustiva que “através de minuciosa apropriação da matéria” (KOSIK, 1995, p. 31) objetivam identificar pontos de consenso, contradição e a coerência interna das informações (MINAYO, 2014).

Parte da sistematização destas análises serão publicizadas neste artigo que, por sua vez, está dividido nas seguintes seções: I. Introdução; II. As transformações no trabalho a partir da década de 1970; III. Expansão precarizada dos serviços sociais no Brasil dos anos 2000; IV. A condição assalariada do assistente social; V. A autonomia relativa do assistente social em tempos de ampliação precarizada de seu mercado de trabalho e, por fim, algumas conclusões.

As transformações no trabalho a partir da década de 1970

Com a chamada “crise do modelo de expansão do capital” (CHESNAIS, 1996), foram desencadeadas, a partir da década de 1970 e como tentativa de respostas a mesma, transformações radicais na complexidade do trabalho em escala global que tem sido denominadas por Harvey (1992) e Antunes (1999) por “Regime de acumulação flexível” e por “processo de reestruturação produtiva”. De imediato, estas respostas expressaram a introdução de novas tecnologias no processo produtivo.

Essas novas tecnologias possuem um papel expressivo ao integrar aceleradamente os mercados, com transformações nos meios de transporte e

comunicação, projetando as pessoas para dentro de uma realidade ainda mais globalizada (ARAÚJO, 1997).

Esse novo arranjo e suas conseqüentes transformações propiciaram a retomada do controle social do capital, a partir da desvalorização da força de trabalho e fragmentação da classe trabalhadora (MACHADO, 2008), o que tem contribuído para redefinição das relações sociais a partir da década de 1970 (PELEGRINO, 2006).

Essas novas formas flexíveis de gestão/organização do trabalho, produzem modificações que consubstanciam no crescimento econômico e na expansão do setor terciário, tornando o mercado de trabalho mais heterogêneo e precarizado a partir da terceirização e subcontratação (MORAES, 2009).

Nestes processos, há a desproletarização do trabalho industrial e fabril e o crescimento expressivo do assalariamento do setor de serviços. A generalizada subproletarização do trabalho passa a se expressar nas formas de trabalho precário, parcial, temporário, subcontratado, terceirizado, doméstico e informal. Há a crescente incorporação do contingente feminino no mundo do trabalho, além do trabalho infantil e migrante, acompanhados pela degradação, desespecialização e multifuncionalidade (CEOLIN, 2016).

Outra característica dessa realidade atual está vinculada a “aceleração do ritmo de vida” que exige do trabalhador competência para administrar um trabalho que invade sua vida doméstica, inclusive pela introdução de tecnologias que permitem acessá-lo em tempo real, a qualquer dia da semana, em horários variados, havendo uma invasão do trabalho na vida do trabalhador.

Questão nodal em nossas vidas, o trabalho humano contraditoriamente cria e subordina, humaniza e degrada, emancipa e aliena (ANTUNES, 2005) e nestes novos tempos tem sido atrelado ao discurso em defesa da criatividade, da construção de uma postura de liderança por parte do trabalhador e tomada de decisões favoráveis à instituição empregadora como elementos que podem contribuir para manutenção do trabalhador no mercado de trabalho, visto que ao mesmo, é delegada a responsabilidade por sua empregabilidade.

O resultado mais brutal dessas mudanças é o desemprego estrutural que atinge o mundo em escala global. Na particularidade brasileira, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou em março de 2018 que a taxa de desocupação

foi de 13,1% entre janeiro – março de 2018, o que corresponde a 13,7 milhões de pessoas desempregadas no Brasil.

Estes dados registram os resultados de transformações alicerçadas em um projeto de sociedade – o neoliberal – que expressa a naturalização do ordenamento capitalista e da desigualdade social, o desmonte dos direitos sociais, que sofrem o falso argumento de que são entraves substanciais ao desenvolvimento econômico e um dos principais causadores da crise fiscal.

Ao Estado, entendido por PFEIFER (2014, p. 747) como “mediador consumidor”, é requerido docilidade aos influxos neoliberais e, no mesmo movimento, vigor para traduzir as demandas neoliberais em políticas nacionais. Em sua relação com a sociedade, há a redefinição do papel dos Estados nacionais e dos parâmetros de constituição de seu sistema de proteção social (CEOLIN, 2016), atingindo expressivamente a órbita das políticas sociais e públicas, em suas diretrizes de focalização, descentralização, desfinanciamento e regressão de direitos sociais.

Estes antagonismos que constituem a sociabilidade da sociedade de classes permeiam a questão social. Para Yazbek (2014, p. 683) ela “[...] envolve disputa social, política e cultural em confronto com as desigualdades socialmente produzidas”. Além disso, há o destaque para “um tempo caracterizado por mudanças aceleradas em diferentes dimensões da vida social, por uma nova sociabilidade e uma nova política” (p. 678).

Além disso, com o neoliberalismo é difundido a ideia de que o bem estar social pertence ao foro privado dos indivíduos. E, neste movimento, as respostas à questão social têm sido deslocadas da esfera do Estado para a do mercado e da sociedade civil, por meio de um processo que estimula a refilantropização do social, despolitiza a questão social, a desqualifica como questão pública e criminaliza sujeitos e movimentos sociais.

Assim e de modo geral, é possível sinalizar no contexto atual que a exponenciação das expressões da questão social tem reeditado um discurso moral, que discrimina, estigmatiza, criminaliza e pune. Quando centraliza-se as análises na dimensão sócio-econômica verifica-se um discurso crescente do pobre como perigoso, transgressor, sujeito à repressão e extinção. Na mesma direção, observa-se práticas autoritárias, repressoras e cerceadoras de direitos.

Expansão e precarização dos serviços sociais no Brasil dos anos 2000

Esta conjuntura do trabalho e da vida na sociedade do capital contemporânea tem repercutido na oferta e expansão dos serviços sociais, segundo Borges (2015), a partir de duas dimensões: 1. como consequência do acirrado conflito entre capital e trabalho que exige a ampliação das atividades básicas à reprodução da força de trabalho e, 2. como resultante de tecnologias, que reduzem o quantitativo de trabalhadores na produção de bens e aumentam o número daqueles que desempenham funções de controle dos processos produtivos e dos próprios trabalhadores.

Outro elemento refere-se ao papel do Estado na oferta de serviços de educação, saúde e assistência social. Oferta que tem sido ressignificada pela reforma do Estado, fundamentada pelo ideário neoliberal, cujos princípios e diretrizes foram estabelecidos pelo Banco Mundial, o que garante a estas atividades espaços de valorização do capital (HARVEY, 2011), por meio da privatização dos serviços de saúde e educação, além da terceirização. “Agregue-se a estes mecanismos o recurso a formas precárias e flexíveis de contratação de pessoal (...)” (BORGES, 2015, 94).

Sendo assim, Borges (2015) aponta que o que se verifica no início dos anos 2000 é a expansão significativa das políticas sociais mais tradicionais, como a política de saúde, especialmente a atenção básica, envolvendo sobretudo, as esferas estadual e municipal na oferta dos serviços. Observou-se, também, a privatização de grande parte da expansão dos serviços de educação superior, através de financiamento para Instituições privadas e para estudantes. Além disso, verificou-se outros tipos de políticas mais focalizadas, dentre as quais se destacam os Programas de Transferência de Renda, que por sua vez e em comparação a outros tipos de políticas, demandam um número menor de trabalhadores para a sua execução.

Neste contexto, os dados da PNAD (2003 – 2013) indicam que os ocupados nas atividades de educação, saúde e assistência social representavam, em 2003, 10,3% dos ocupados no Brasil urbano. Já em 2013, esta participação cresce 1% e garante a terceira posição, em termos de geração de postos de trabalho, sendo inferior apenas ao Comércio (20% em 2013) e a Indústria de Transformação (13,7% neste mesmo ano).

Também há ampliação do emprego na esfera federal, embora seja pouco expressivo no conjunto - 8,4% do emprego público, em 2013. Já a esfera Estadual sofre redução de 45% para 37%, como efeito do processo de municipalização da execução das políticas sociais. Deste modo, verifica-se a ampliação do emprego público na esfera

Municipal em 2013. O mesmo representava 47,4% em 2003 e, em 2013, passa a representar 54,6%.

No setor público, observa-se que o maior número de empregados encontra-se na Educação, embora tenha reduzido de 72,8% para 66,4% a sua participação entre 2003 e 2013. Já a área da saúde representa 31% dos empregados, com aumento de 8% neste período. Por fim, os serviços de assistência social reduziram sua participação de 4% para 2% do número de empregados no período considerado. Esta redução, contraditória com a expansão das políticas de assistência social no período analisado, para Borges (2015) pode estar vinculada às seguintes variáveis: o recurso ao uso da tecnologia da informação que reduz a necessidade de pessoal em atividades da política; a terceirização, flexibilização e precarização das formas de contratação, que os transferem muitas vezes para esfera privada, como no caso das ONGS contratadas pelos governos (P. 98).

Destaca-se ainda a centralidade feminina nas atividades dos serviços sociais que, em 2013, tonaram-se o maior espaço feminina no mercado de trabalho brasileiro (19,6%), superando tradicionais espaços de trabalho das mulheres como o comércio (19,1%) e o trabalho doméstico (15,2%). Além disso, as mulheres representavam 75,8% dos trabalhadores na Educação, 76,5% na Saúde e 83% na Assistência Social.

Quanto às formas de inserção, predomina-se a de assalariados (91,9% em 2013). Entretanto, na Assistência Social, o percentual de empregados sem Carteira Assinada subiu de 20% para 22,1% entre 2003 - 2013, movimento oposto às áreas de saúde e educação, o que sinaliza para formas de contratação extremamente precárias.

A condição assalariada do assistente social

Os profissionais assalariados, dentre eles os assistentes sociais, desde os anos 1990 tem seus espaços de trabalho ampliados e suas condições e relações de trabalho precarizadas e quase destituídas de direitos. As expressões de dominação e exploração do capital sobre o trabalho não são apenas enfrentadas pelos assistentes sociais nestes espaços de trabalho, mas muitas vezes, se expressam em seus espaços de vida como sujeitos sociais que integram a classe trabalhadora (GUERRA, 2010).

A este sujeito, assistente social, trabalhador assalariado, é exigido adaptação às normas da sociedade flexível, capaz de construir ações fundadas na razão instrumental, restritas ao trânsito do “aqui e agora”, em que os fins justificam os meios.

Essas características do mercado de trabalho e a “gestão dessa nova cultura do trabalho”, contribuem para o aumento do duplo ou pluriemprego, através de inserção profissional em duas ou mais políticas sociais, além de maior rotatividade no trabalho, jornada extensa de trabalho articulado ao sobretrabalho (GUERRA, 2010), historicamente e culturalmente vinculado à mulher, que além de ser a mais empregada nos serviços sociais é maioria absoluta entre os assistentes sociais desde a origem da profissão no Brasil e nos demais Países do mundo.

Estas mulheres, assistentes sociais, assim como os demais trabalhadores, estão sujeitas a regulação de seu trabalho mediada por um contrato e às determinações sociais que impactam sobre a vida e o trabalho daqueles que necessitam vender sua força de trabalho para assegurar sua sobrevivência (IAMAMOTO, 2014, p.215).

Em diversos casos, sofrem interferências por parte de seu empregador em seu cotidiano de trabalho. Ainda que reconheçam e recorram ao Código de Ética da categoria (1993), a Lei que Regulamenta a Profissão (Lei nº 8.662/93) e a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 493/2006), não variadas vezes, os assistentes sociais se deparam num jogo de tensão mediante chefias autoritárias, entre manter seu emprego ou colocá-lo em riscos, ao lutar por condições éticas e técnicas de trabalho.

Portanto, a precarização do mercado de trabalho dos assistentes sociais pode ser verificada no tocante as suas relações de trabalho, no seu espaço de atuação, na sua remuneração, nas condições objetivas para realização de seu trabalho. Fator favorável a esta “ampliação precarizada” do mercado de trabalho profissional é que o processo de descentralização das políticas sociais para os municípios não ocorre na mesma medida dos recursos, o que dentre outros, incide negativamente sobre os trabalhadores dessa esfera, sobre o atendimento das demandas e o enfrentamento das necessidades sociais dos usuários e contribuem ainda, para um intenso movimento de “onguinização” que afeta sobremaneira o trabalho dos assistentes sociais (NEVES, 2016).

Para Neves (2016) pode-se destacar o binômio expansão - precarização que caracteriza o mercado de trabalho dos assistentes sociais nos últimos anos, mediante aumento do número de vagas para estes profissionais, em condições de trabalho mínimas, com falta de reconhecimento, de incentivos à capacitação, de progressão da carreira, além de achatamento salarial, sobrecarga de trabalho que impactam, inclusive, na autonomia profissional e no adoecimento físico e mental dos assistentes sociais.

Além disso, o processo de descentralização das políticas sociais públicas, com ênfase na sua municipalização, requer dos assistentes sociais – como de outros profissionais – novas funções e competências. Essas novas exigências são seguidas pela necessidade de qualificação direcionada ao “domínio de conhecimentos para realizar diagnósticos socioeconômicos de municípios, para a leitura e análise dos orçamentos públicos, identificando recursos disponíveis para projetar ações (...)” (IAMAMOTO, 2001, p. 27), dentre outros.

A autonomia relativa do assistente social em tempos de ampliação precarizada de seu mercado de trabalho

Problematizar a autonomia relativa do assistente social na entrada do século XXI supõe fundamentar-se na compreensão das novas condições sócio-históricas e políticas que atravessam o cenário capitalista mundial, além de suas particularidades no contexto brasileiro. Cenário determinado pela mundialização do capital e o redimensionamento do trabalho e da sociabilidade.

Além disso, supõe nos termos aludidos ao longo deste artigo, defender o Serviço Social como trabalho e os assistentes sociais como classe trabalhadora que, assim como os outros profissionais, sofrem os rebatimentos das transformações do “mundo” do trabalho que, no momento atual, tendem a reduzir sua autonomia relativa – nos termos do projeto ético e político profissional – e alargar um tipo de autonomia permitida e controlada pelo mercado de trabalho e pelas instituições empregadoras.

A partir destes elementos, recorreremos à análise morfológica do termo autonomia. Este termo possui origem grega e se vincula a independência, liberdade e autossuficiência. Foi introduzido pelo filósofo alemão Kant, em sua obra a ‘Crítica da Razão Prática’ (1959), para designar “A independência da vontade em relação a qualquer desejo ou objeto de desejo e a sua capacidade de determinar-se em conformidade com uma lei própria, que é a da razão” (CASTRO, 2011, p. 1).

Ao abordar sua relação com o Serviço Social, enquanto profissão assalariada, Simões (2012) ressalta que, assegurados pelos artigos 4º e 5º da Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/93), a relativa autonomia profissional deve ser potencializada através da defesa de suas competências e atribuições privativas na condução de seu trabalho, ainda que subordinados em suas tarefas gerais, ao poder diretivo dos órgãos públicos, empresas ou entidades sem fins lucrativos.

O Parecer Jurídico nº 32/99 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Sylvia Helena Terra, ao se referir às potencialidades do Código de Ética Profissional (1993) e da Lei 8.662/93 frente às condições de trabalho do Assistente social, aborda que não pode ocorrer interferências técnicas no trabalho do assistente social e que é este profissional, dentro do leque de suas atribuições, que elege os métodos, instrumentos e técnicas para condução e intervenção profissional.

Os elementos apontados neste Parecer (32/99) indicam avanços substanciais para defesa da profissão e de suas atribuições privativas e competências profissionais, sobretudo, em um contexto de desconstrução de identidades profissionais em que os trabalhadores devem se colocar à disposição das instituições empregadoras para atender a diferentes e variadas demandas, ainda que não tenham formação profissional específica para isso. Estes processos vinculados a chamada multifuncionalidade que, inclusive, nos termos aqui analisados, adoça as defesas da transdisciplinaridade, tendem a reduzir atividades complexas à dimensão instrumental, pautadas no imediatismo, no bom senso, no ordenamento institucional e na superficialidade das ações, em uma conjuntura de precarização e restrição até da forma de pensar o trabalho, a realidade social e as expressões da Questão Social.

No entanto, este parecer ainda que denote avanços, se seu conteúdo for trabalhado de forma isolada, se torna insuficiente. A defesa da escolha do instrumental de trabalho pelo próprio assistente social é legítima, mas os instrumentos são meios para se tentar efetivar fins. Estes, por sua vez, devem estar integrados a valores éticos e políticos profissionais contidos no Código de ética dos assistentes sociais (1993), especialmente, em seus princípios fundamentais, na Lei que Regulamenta a Profissão (1993) e nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social (1996). Nestes casos, há o desafio de compreender a realidade social e o trabalho profissional como fundamento para construção de conhecimentos, através da valorização da intercessão entre dimensão investigativa e interventiva, pautadas também em fundamentos teórico-críticos e na defesa da teoria como “o movimento real do objeto transposto para o cérebro do pesquisador - é o real reproduzido e interpretado no plano ideal” (NETTO, 2011, P. 22).

Este respaldo político – profissional mostra-se, no cotidiano, como uma importante estratégia de alargamento da relativa autonomia do assistente social contra a alienação do trabalho assalariado. Respaldo também associado à relação singular que o assistente social estabelece com os usuários, a possibilidade de apresentar propostas de

trabalho a trabalhadores, usuários, empregadores e outros, além de não construir, necessariamente um trabalho rotineiro.

No entanto, a relativa autonomia na condução do exercício profissional é tensionada pela compra e venda dessa força de trabalho especializada a diferentes empregadores. Segundo Iamamoto (2011) os empregadores determinam as necessidades sociais que o trabalho do assistente social deve responder; delimitam a matéria sobre a qual incide esse trabalho; interferem nas condições em que operam os atendimentos assim como os seus efeitos na reprodução das relações sociais. Eles impõem, ainda, exigências trabalhistas e ocupacionais aos seus empregados especializados e mediam as relações com o trabalho coletivo por eles articulado.

A condição de trabalhador assalariado supõe um contrato de trabalho pautado em parâmetros institucionais e trabalhistas que regulam as relações de trabalho e estabelecem suas condições expressas em salário, carga horária, metas e índices de produtividade, dentre outros. Além disso, são firmadas por parte da gestão, explícita ou implicitamente, expectativas e requisições quanto ao trabalho em virtude das prioridades da instituição empregadora. Para tais atividades, são ofertados pelos empregadores recursos (materiais, financeiros, humanos e técnicos), ainda que nos tempos atuais a precariedade tenha assolado muitas instituições públicas e sem fins lucrativos, tornando a reduzida contratação de profissionais a principal forma de recursos, destituindo-os, muitas vezes, de condições mínimas à realização do trabalho, o que denota mais limites que possibilidades à objetivação dos propósitos profissionais. Além disso, as instituições recortam as expressões da Questão Social que podem se tornar matéria – prima da atividade profissional (IAMAMOTO, 2009).

Por outro lado, tais atividades são destinadas aos usuários que apresentam demandas frutos de suas necessidades sociais, que condicionadas pelas lutas sociais e pelas relações de poder, se transformam em demandas profissionais, re-elaboradas na ótica dos empregadores no embate com os interesses dos cidadãos que recebem os serviços profissionais (IAMAMOTO, 2009).

Diante disso, observa-se a cristalização de embates entre o projeto profissional do assistente social e sua condição assalariada. O projeto construído ao longo do Movimento de Reconceitualização do Serviço Social brasileiro, especialmente, a partir da “intenção de ruptura” (NETTO, 2005), defende a construção de um perfil profissional dotado de estatuto intelectual, que cultiva a pesquisa e a dimensão investigativa

associadas ao trabalho profissional e afiança a busca pelo saber – fazer a partir de projeções que são objetivadas na vida social. Já a dimensão assalariada submete os profissionais a condições objetivas de trabalho determinadas por condicionalidades sociais, trabalhistas e submetidas ao poder dos empregadores.

A cristalização destas tensões tem sido objeto de debate profissional e a categoria tem, por meio de suas Entidades Representativas e nos espaços coletivos, defendido um perfil profissional crítico, pautado em conhecimento teórico, ético e político, capazes de fundamentar seus posicionamentos e intervenções direcionadas a democratização das relações sociais. Estas defesas, além de imprimir direção social ao trabalho profissional, fortalecem a autonomia dos assistentes sociais, conforme defendida pelo seu projeto profissional atual, em um contexto que tem sido favorável à sua retração e ao alargamento daquela autonomia permitida pela instituição empregadora, que se relaciona ao trabalhador disponível à instituição, submisso as suas prescrições e capaz de incorporar os valores institucionais, transformando-os em valores profissionais, se colocando exclusivamente como agente institucional a favor da ordem, harmonia e das soluções individuais e pontuais para complexos problemas coletivos.

Ressalta Iamamoto (2011) que embora as condicionalidades sociais ultrapassem a vontade e consciência de seus agentes, a profissão, pode resistir a estes processos por meio de respostas profissionais construídas na tessitura das relações sociais, a partir de princípios éticos e políticos profissionais contrários à prática manipulatória, imediata e à recepção passiva das informações. Nestes casos, o caráter político do trabalho potencializa as possibilidades de enfrentar sua alienação e defender a autonomia relativa do assistente social, através da elaboração de estratégias frente às limitações e possibilidades reais.

Raichelis (2011), ao problematizar o que ela denomina de “autonomia controlada”, indica a importância de discutir o trabalho do assistente social na entrada do século XXI, concebendo-o como trabalho concreto e abstrato que é submetido aos dilemas e constrangimentos comuns a todos os trabalhadores que vendem sua força de trabalho em troca de salário.

Moraes (2016) ressalta que a relativa autonomia profissional tem sido cada vez mais reduzida mediante um cenário de precarização e insegurança do trabalho o que também tem contribuído para ameaças referentes à dimensão intelectual do trabalho profissional na perspectiva do projeto ético-político do Serviço Social atual.

Considerações finais

Ao longo do artigo verificou-se através dos dados disponibilizados pela PNAD/IBGE (2003-2013) e de algumas análises a respeito do início dos anos 2000 (NEVES, 2016; BORGES, 2015; GUERRA, 2010; RAICHELIS, 2010) a ampliação dos serviços sociais no Brasil, resultado do processo de descentralização/municipalização das políticas sociais, acompanhado pela precariedade de recursos e, conseqüentemente, pela precarização dos serviços sociais que, em 2013, se tornaram o terceiro maior empregador público no Brasil urbano, com grande predominância de trabalhadores do sexo feminino e em condição de assalariados.

Neste contexto, se os usuários sofrem com a falta de acesso a serviços públicos de qualidade e com respostas que, de maneira geral, não enfrentam efetivamente suas necessidades sociais, neste mesmo movimento, os profissionais assalariados, dentre eles os assistentes sociais, tem seu mercado de trabalho precarizado, expresso em condições de trabalho mínimas, com falta de reconhecimento, de incentivos à capacitação, de progressão da carreira, além de achatamento salarial, sobrecarga de trabalho que impactam, inclusive, na autonomia e no adoecimento dos assistentes sociais.

Portanto, observou-se que assistente social como trabalhador assalariado e que integra a classe trabalhadora, sofre todos os rebatimentos do binômio expansão – precarização do mercado de trabalho. Além disso, verificou-se neste artigo a presença de uma autonomia associada aos trabalhadores do mundo contemporâneo e requisitada pelo mercado de trabalho: autonomia permitida, incentivada e alargada, desde que em condições de controle pelos empregadores. Nestas condições, o comportamento político profissional, petrificado pela condição de agente institucional, é favorável à instituição empregadora, por meio de atitudes e ações que mobilizem esforços para a garantia da harmonia no ambiente de trabalho e se vinculem ao cumprimento de tarefas de forma criativa, além da tendência de se colocar como humanizador de relações pessoais e de conflitos individuais.

Diante disso, é possível afirmar que a autonomia do assistente social é flexível mediante as relações, contratos de trabalho, a formação continuada dos assistentes sociais e a segurança de seus valores ético e políticos. De acordo com Moraes et. Al (2017) isto significa que as tensões empreendidas no espaço de trabalho e as relações de força assumidas e defendidas contribuem para o alargamento ou pela retração da autonomia relativa do assistente social nos termos do projeto ético e político profissional.

Referências

ARAÚJO, L M S de. Trabalho, sociabilidade e exclusão social: o caso dos bagulhadores do lixo de Aguazinha. Recife, 1997. **Dissertação (Mestrado em Antropologia Cultural) - Universidade Federal de Pernambuco**, Recife, 1997.

BORGES, A. M. C. O Mercado de trabalho nos serviços sociais. **O Social em Questão** - Ano XVIII - nº 34 – 2015.

CEOLIN, G. F. Crise do capital, precarização do trabalho e impactos no Serviço Social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 118, p. 239-264, abr./jun. 2014.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Lei 8662/93 de Regulamentação da Profissão do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução CFESS nº 493, de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social**. Brasília: CFESS, 2006.

GUERRA, Y. A formação profissional frente aos desafios da intervenção e das atuais configurações do ensino público, privado e a distância. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 104, p. 715-736, out./dez. 2010.

IAMAMOTO, M. V. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 120, p. 609-639, out./dez. 2014.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2009.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. 5 ed.. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

MACHADO, L R. Economia informal e mercado de trabalho: uma análise da informalidade no comércio do centro de Campos dos Goytacazes/ RJ. Campos dos Goytacazes, 2008. **Trabalho Final de Curso (graduação em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social de Campos**, Universidade Federal Fluminense, Campos dos Goytacazes, 2008.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MORAES, C.A.S. O Serviço Social brasileiro na entrada do século XXI: Considerações sobre o trabalho profissional. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 127, p. 587-607, set./dez. 2016.

MORAES, C.A.S. Catadores da sobrevivência: estudo do trabalho e das relações de trabalho entre catadores de materiais recicláveis de rua no município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ em 2008. **Dissertação (Mestrado em Política Social), Universidade Estadual do Norte Fluminense**, Campos dos Goytacazes, RJ, 2009.

MORAES, C.A.S; MARTINS, A. A; GONÇALVES, C. M; SOUZA, H. S. A autonomia relativa do assistente social nos limites da relação capital x trabalho. **Colóquio Internacional, Colóquio Nacional sobre o trabalho do/a assistente social**. Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2017. Disponível em: www.seer.ufa.br/index.php/coloquiocintas/article/view/3698/2626. Data de acesso: 15/01/2018.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1 ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2011, 64 p.

NEVES, V. S. de P. Serviço Social na área da educação: condições e relações de trabalho dos assistentes sociais no Município de Juiz de Fora/MG. **Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Federal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, MG, 2016.

PELEGRINO, I de C. **Trabalho informal: a questão das mulheres das favelas de Praia Rosa e Sapucaia**. In: GOMES, Maria de Fátima Cabral Marques (org). Cidade, transformações no mundo do trabalho e políticas públicas. a questão do comércio ambulante em tempo de globalização. Rio de Janeiro. DP&A, 2006. Cap 2, p.32 – 49.

PFEIFER, M. O “social” no interior do projeto neodesenvolvimentista. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 120, p. 746-766, out./dez. 2014.

RAICHELIS, R. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serv. Soc. Soc.** São Paulo: Cortez, n. 107, 2011.

SIMÕES, N. L. H. Autonomia profissional X trabalho assalariado: exercício profissional do assistente social. **Dissertação (mestrado em Serviço Social), Universidade Federal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, MG, 2012, 165 fl.

YAZBEK, M. C. A dimensão política do trabalho do assistente social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 120, p. 677-693, out./dez. 2014.

Anais do 7º Encontro Internacional de Política social e 14º Encontro Nacional de Política Social ISSN 2175-098X